



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 019, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLÓVIS ANTONIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

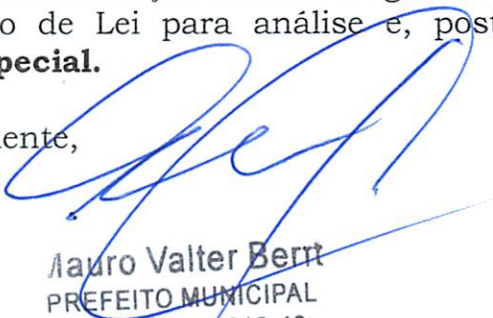
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 017/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.500,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A matéria ora decorrente se justifica por se tratar de emenda parlamentar do Deputado Estadual Wagner Ramos, no valor de R\$ 119.500,00, sendo que o Município fará a contrapartida de R\$ 8.363,92 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme cópia, em anexo. Os recursos ora destinados serão investidos na aquisição de playground infantil e academia ao ar livre para a área urbana do Município e Distrito Itanorte.

Cuida ainda esta proposta em reforçar as dotações orçamentárias voltados ao suporte de despesas para a realização de eventos no âmbito municipal e estadual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o decurso do ano de 2016.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berri
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 017/2016

8 de junho de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 105.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 119.500,00

Fonte 01.24.055000 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01.24.055000 no valor de R\$ 119.500,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 e pela anulação parcial com remanejamento e transposição na fonte 01.00.000000 no valor de R\$ 105.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

1023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer

4.4.00 Investimento

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2043. Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

003. Fundo Municipal de Incentivo aos Esportes

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2044. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretário Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 019, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLÓVIS ANTONIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

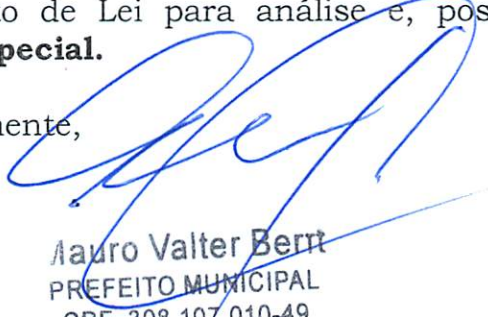
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 017/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.500,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A matéria ora decorrente se justifica por se tratar de emenda parlamentar do Deputado Estadual Wagner Ramos, no valor de R\$ 119.500,00, sendo que o Município fará a contrapartida de R\$ 8.363,92 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme cópia, em anexo. Os recursos ora destinados serão investidos na aquisição de playground infantil e academia ao ar livre para a área urbana do Município e Distrito Itanorte.

Cuida ainda esta proposta em reforçar as dotações orçamentárias voltados ao suporte de despesas para a realização de eventos no âmbito municipal e estadual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o decurso do ano de 2016.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berri
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 017/2016

8 de junho de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 105.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 119.500,00

Fonte 01.24.055000 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01.24.055000 no valor de R\$ 119.500,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 e pela anulação parcial com remanejamento e transposição na fonte 01.00.000000 no valor de R\$ 105.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

1023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer

4.4.00 Investimento

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2043. Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

003. Fundo Municipal de Incentivo aos Esportes

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2044. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFF
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretário Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/O-4

SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

[Voltar](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual de Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principais](#)[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Recomendações](#) | [Resumo](#)[Projeto](#) | [Cronograma de Execução](#) | [Plano de Aplicação](#) | [Cronograma de Desembolso](#) | [Equipamentos](#) | [Enviar](#) | [Parecer Técnico/Julgamento](#)

Imprimir Plano de Trabalho

 Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:

Nº Processo:

Nº Proposta: 0804-2016

Situação: Em análise (05/05/2016 a 31/12/2016)

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Valor:

127.963,92

Banco: 104 | Agência: 3442-8 | Conta:

Programa Estadual: 284-FORTELECIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 3299-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA A DIVERSIDADE.

Objeto:

Aquisição de Playground Infantil e Academia ao ar livre no Distrito Itamarati Norte

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) EDILAINE RODRIGUES,

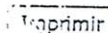
Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. **Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação

Coordenadoria de Convênios

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

 Imprimir

SIGCon

Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

Rastro

 Calcula Prazo



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Dados do Projeto

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco: 104	3 - Agência: 3442-8	4 - Praça de Pagamento: CAMPO NOVO DO PARECIS
---------------------	-------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Playground Infantil e Academia ao ar livre	6 - Período: 00/00/0000 a 31/12/2016
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aquisição de Playground Infantil e Academia ao ar livre.

8 - Justificativa da Proposição:

Criado pela Lei nº 5.315, de 04 de Julho de 1988, o município de Campo Novo do Parecis está situado no Médio Norte Mato- Grossense, na região da Chapada do Parecis. Possui uma área territorial de 9.448 Km² distante 380 km da capital de Cuiabá. Possui cerca de 40.000 habitantes e esta situado num eixo privilegiado, com o entroncamento das BR 364, MT 235 e MT 488, formando um corredor de escoamento de grãos e gerando divisas importantes. O município possui oito bairros e dois distritos onde concentram grande número de famílias carentes que ficam por vezes desassistidos dos benefícios de lazer. Nesse contexto a implantação de equipamentos ao ar livre irá estimular a população ao convívio social em momentos de descontração e bem estar. Manter contato ao ar livre em praças é muito importante principalmente para quem tem muitos problemas envolvendo o trabalho ou estudos, já foi comprovado que manter esse tipo de relação algumas vezes por semana é benéfico para ajudar a reduzir o estresse, depressão e outros tipos de doenças. Além disso, frequentar esses ambientes possibilita o aumento das habilidades sociais, já que todas as pessoas dividem o mesmo espaço. De fácil acesso e gratuitas as academias estimulam a prática de exercícios físicos sem requerer um esforço exagerado dos usuários combatendo doenças e trazendo qualidade de vida para a população. Para as crianças a brincadeira significa Vida, desenvolve as sinapses cerebrais. Tão importante quanto cuidar da saúde e da higiene, é o estímulo às brincadeiras. Os equipamentos vão possibilitar que as crianças e a família possam fortalecer vínculos, estimulando os laços familiares. Dentre os benefícios da prática de exercícios na academia ao ar livre, destacamos como principais: A gratuidade dos exercícios; Promover o bem-estar físico e emocional; Melhorar a integração social e a comunicação; Fortalecer os músculos e as articulações; Diminuir o risco de doenças cardíacas e coronariana; Diminuir o colesterol e a pressão alta; Diminuir o risco de diabetes; Diminuir o estresse, a depressão e a ansiedade e Melhorar a coordenação motora e o condicionamento físico.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 284-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER			
10 - Projeto/Atividade: 3299-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA A DIVERSIDADE.			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.52	ESQUI TRIPLO EM TUBO DE AÇO	UN	1,00	3.884,05	3.884,05
4490.52	LIXEIRA	UN	2,00	295,14	590,28
4490.52	BANCO	UN	1,00	578,47	578,47
4490.52	MULTI-EXERCITADOR	UN	1,00	4.108,34	4.108,34
4490.52	SUPINO PARA CADEIRANTES	UN	1,00	802,78	802,78
4490.52	PLAYGROUND COMPLETO CONTENDO 37 ITENS	UN	3,00	39.300,00	117.900,00
Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52)					127.863,92
					Valor Total: 127.863,92

		Concedente	Financeira	Não Financeira
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - ACADEMIA AO AR LIVRE	9.500,00	463,92	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - PLAYGROUD	110.000,00	7.900,00	0,00
	Subtotais	119.500,00	8.363,92	0,00
	Valor Total do Convênio:			127.863,92



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais"

OFÍCIO Nº. 0090/2016/GAB WR

Cuiabá - MT, 19 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Cuiabá - MT

Assunto: REMANEJAMENTO da Emenda Parlamentar LOA/2016 - Ofício 0023/2016/GAB-WR para a Ação 3299 - Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para a Diversidade.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência que a Emenda Parlamentar Orçamentária 2016 de minha autoria, sob o ofício 0023/2016/GAB-WR (anexo), seja remanejada para a Ação 3299 - *Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para a Diversidade*, na ordem de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor do município de Campo Novo do Parecis, para a aquisição de parques infantis e academias ao ar-livre.

Certo de poder contar com vossa costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e apreço, ao tempo que me coloco a disposição sempre que fizer necessário.

Atenciosamente,

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 19/05/2016 - 16:17

Protocolo n.: 252183/2016


WAGNER RAMOS
Deputado Estadual - PSD
2º Secretário da ALMT

EH


Wagner Ramos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Wagner Ramos - Fones: Cuiabá (65) 3313-6723 - Fax (65) 3313-6710
Edifício Dante Martins de Oliveira, Av. André Antonio Maggi, CPA, Cuiabá-MT CEP 78.049-901
E-mail: deputadowagneramos@hotmail.com Site: www.deputadowagneramos.com.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais"

OFÍCIO Nº. 0091/2016/GAB WR

Cuiabá - MT, 19 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Interino de Estado de Educação, Esporte e Lazer.
Cuiabá - MT

Assunto: REMANEJAMENTO da Emenda Parlamentar LOA/2016 - Ofício 0037/2016/GAB-WR para a Ação 3299 - Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para a Diversidade.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência que a Emenda Parlamentar Orçamentária 2016 de minha autoria, sob o ofício 0037/2016/GAB-WR (anexo), seja remanejada para a Ação 3299 - *Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para a Diversidade*, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do município de Campo Novo do Parecis, para a aquisição de parques infantis e academias ao ar livre.

Certo de poder contar com vossa costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e apreço, ao tempo que me coloco a disposição sempre que fizer necessário.

Atenciosamente,


WAGNER RAMOS
Deputado Estadual - PSD
2º Secretário da ALMT

EM

Wagner Ramos
Deputado Estadual

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 19/05/2016 - 16:17
Protocolo n.: 252182/2016

Gabinete do Deputado Wagner Ramos - Fones: Cuiabá (65) 3313-6723 - Fax (65) 3313-6710
Edifício Dante Martins de Oliveira, Av. André Antonio Maggi, CPA, Cuiabá-MT CEP 78.049-901
E-mail: deputadowagnerramos@hotmail.com Site: www.deputadowagnerramos.com.br

3